

RESOLUÇÃO n° 013/2020

Dispõe sobre a divulgação do resultado definitivo do “Prêmio Destaque Brasil de Investimentos” da ABIPEM – Edição 2020.

O Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, neste ato **DIVULGA** o resultado definitivo do “Prêmio Destaque Brasil de Investimentos da ABIPEM - Edição 2020”:

Art. 1°. O resultado definitivo da **classificação** do “Prêmio Destaque Brasil de Investimentos da ABIPEM - Edição 2020”, de acordo com o artigo 16 do Edital n° 001/2020, é o seguinte:

I. Categoria 1:

1°	7417	Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba - IRAUPREV	Irauçuba	CE
2°	14618	Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	Doutor Severiano	RN

II. Categoria 2:

1°	4558	Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU	Ubatuba	SP
2°	6935	Autorquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV	Ipojuca	PE
3°	9234	Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - Navegantesprev	Navegantes	SC
4°	11666	Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	MT
5°	11829	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga	Bertiooga	SP

III. Categoria 3:

1º	7301	Manaus Previdência - Manausprev	Manaus	AM
2º	4315	Instituto de Previdência do Servidor Municipal	Sao Jose dos Campos	SP
3º	12588	Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Jose do Rio Preto	São Jose do Rio Preto	SP
4º	4543	Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	Recife	PE
5º	14783	Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande	Praia Grande	SP

Art. 2º. Conforme art. 19 do Edital nº 001/2020 serão premiadas até 3 instituições por categoria para as quais serão conferidos os seguintes prêmios:

I- Placa ao Dirigente do Executivo;

II- Placa ao Dirigente pelo RPPS

Parágrafo único. A premiação ocorrerá durante o 53º Congresso Nacional da ABIPEM/2020, a ser realizado na cidade de Fortaleza, Ceará, nos dias 02 a 04 de dezembro de 2020.

Art. 3º Conforme art. 18 do Edital nº 001/2020 os vencedores deverão confirmar, em até dez dias úteis, a sua presença na Cerimônia de Premiação, por meio do endereço eletrônico premiodestaque@abipem.org.br

Art. 4º Conforme artigos 22 e 23 do Edital nº 001/2020 os prêmios não serão entregues aos vencedores que não comparecerem à solenidade de premiação, a não ser que se façam representados, justificando devidamente seu impedimento, sendo de responsabilidade exclusiva das instituições vencedoras todos os custos inerentes a deslocamentos e hospedagens para a Cerimônia de Premiação.

Brasília / DF, 13 de outubro de 2020.



João Carlos Figueiredo
Presidente da ABIPEM